



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 028/2019.

Ementa: "Confere a Senhora "ROSANIRA APARECIDA SIQUEIRA VASCONCELOS", a Moção de Aplauso".

Autoria: Todos os Vereadores

Data da Entrada: 08/07/2019.

Distrito de São Tiago

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 028/2019

Votação Única
APROVADO
Em 15 / 07 / 19

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere a Sr^a. **ROSANIRA APARECIDA SIQUEIRA VASCONCELOS**, a Moção de Aplauso.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Confere a Senhora “**ROSANIRA APARECIDA SIQUEIRA VASCONCELOS**”, a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de julho de 2019.

Wanderley de Moraes Faria _____

Ângelo Moreira da Silva _____

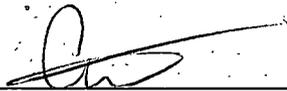


Impresso em papel reciclado.

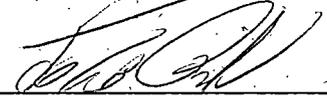
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Cícero Augusto da Costa 

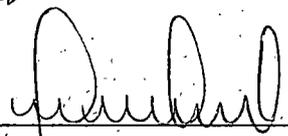
José Augusto Alves de Paula 

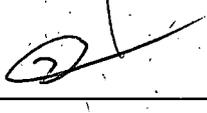
José Carlos Pereira Leal 

José Luiz Pirovani 

Luciano Aguiar Faccini 

Marcos José Rodrigues 

Mirian Söroltoni Carvalho 

Paulo Henrique Couzi Rosa 

Wullisses Augusto Moreira Fermiano 



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
ROSANIRA APARECIDA SIQUEIRA VASCONCELOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1140579 SSP ES

CPF
031.776.477-20

DATA NASCIMENTO
15/12/1974

FILIAÇÃO
**JOAO MARTINS
VASCONCELOS
SEBASTIANA SIQUEIRA
VASCONCELOS**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

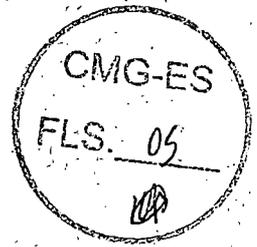
Nº REGISTRO
04742205018

VALIDADE
13/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1755831404





PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 52/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a Senhora **ROSANIRA APARECIDA SIQUEIRA VASCONCELOS**", a Moção de Aplauso".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a Senhora **ROSANIRA APARECIDA SIQUEIRA VASCONCELOS**, a Moção de Aplauso:

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a Moção de Aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

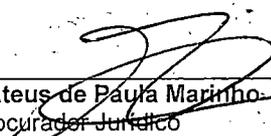
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 09 de julho de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº028/2019 – Confere a Senhora “ROSANIRA APARECIDA SIQUEIRA VASCONCELOS”, a Moção de Aplauso.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto do Legislativo nº 028/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 12 de Julho de 2019.

José Carlos Pereira Leal _____

Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa _____

Relator

Mirian Soroldoni Carvalho _____

Membro



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 383/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

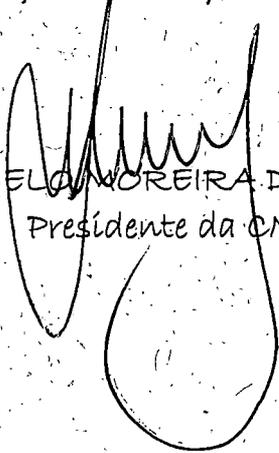
ROSANIRA APARECIDA SIQUEIRA VASCONCELOS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 25 de julho de 2019.


ÂNGELA MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG